



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones. (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 267/2002

QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o artigo 148, III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doravante declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA Balsa (ACOPPROBALSA)**, local denominado Balsa s/n – Riachinho-MG, CEP 38.640-000, inscrita no CNPJ nº 04.794.965/0001-54, Associação Civil, **sem fins lucrativos**, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado.

Artigo 2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA Balsa (ACOPPROBALSA)**, fica isenta do pagamento de Tributos Municipais relacionados com suas atividades.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 12 de Junho de 2.002.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei. Riachinho data supra.


JOÃO MORAES PESSOA NETO
Diretor do Departamento de Administração